



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2024 – FASEPA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 – SEPLAD/DGL
PROCESSO Nº 2024/427197
PARECER JURÍDICO Nº 169/2024 - PROJUR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DE
ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ -
FASEPA E A EMPRESA STAR COMÉRCIO DE
ALIMENTOS LTDA-ME.

Por este Instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 84.154.186/0001-23 com sede na Rua Diogo Moia, Nº 1101 – Umarizal, Belém-PA, CEP: 66.055-170, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu presidente, **Sr. CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR**, CPF nº 965.698.322-04 RG nº 4379977 - PC/PA, residente e domiciliado nesta cidade Belém/PA, no uso das atribuições, e do outro lado, a empresa **STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.146.066/0001-90 com sede na Rua das Rosas, nº 198 Loja 04– Parque Verde, Belém-PA, CEP: 66.635-110, Fone (91) 3199-7609, (91) 99904-2652. e-mail: starcomerciobelem@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. CLEBER DANTAS DE LIMA**, CPF nº 612.442.442-87, RG nº 2610310 - SSP/PA, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, do Decreto Estadual nº 534, de 4 de fevereiro de 2020, Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Pregão nº 003/2023, que resultou a Ata de Registro de Preços nº 001/2024 - SEPLAD/DGL, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas têm entre si ajustados o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente, COPOS DESCARTÁVEIS, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 1.2. Este Contrato vincula-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024-SEPLAD/DGL, identificado no preâmbulo e à proposta final negociada pelo fornecedor, independentemente de transcrição.
- 1.3. Especificações do objeto:

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Rua Diogo Mória nº. 1101, bairro do Umarizal, CEP 66.055-170– Belém-PA – Fone: 91 3210-3308 / 3324.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
3	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade para 180 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos. Marca: MINAPLAST	PCT	3000	4,10	12.300,00
4	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade para 50 ml, em material biodegradável e atóxico, resistente, transparente, confeccionado em material plástico biodegradável tipo amido de milho, para utilização de líquidos frios e quentes e que permita a sua decomposição em no máximo 2 (dois) anos. Embalagens com 100 copos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da ABNT/NBR 14865, e suas eventuais alterações/substituições. Pacote plástico com 100 unidades. Nas embalagens deverão constar a capacidade de cada copo e a quantidade de copos. Marca: COPOBRAS	PCT	1320	2,00	2.640,00
TOTAL GLOBAL					14.940,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1. As obrigações do CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLAÚSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

3.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por representante designado pelo CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ 14.940,00** (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Rua Diogo Mória nº. 1101, bairro do Umarizal, CEP 66.055-170– Belém-PA – Fone: 91 3210-3308 / 3324.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade	680201
Funcional Programática	08.122.1297-8338 / 08.243.1505-8392 / 08.243.1505-8393 / 08.243.1505-2316 / 08.243.1505-8864.
Elemento de Despesa	339030
Fonte do Recurso	015000000001

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no de Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no termo de referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do Contrato são aquelas previstas no Termo de



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.2. Caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;

12.3. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

13.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

14.4. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

14.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.5.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei Estadual nº 6.474, de 2002, no Decreto Estadual nº 534, de 2020, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto no §5º do art. 28 da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, da Justiça Estadual, para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Rua Diogo Mória nº. 1101, bairro do Umarizal, CEP 66.055-170 – Belém-PA – Fone: 91 3210-3308 / 3324.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ.
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Para validade do pactuado, o presente Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, que segue assinado pelos contratantes.

Belém, (assinado na data da assinatura eletrônica)

Documento assinado digitalmente gov.br CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JU Data: 14/05/2024 18:36:52-0300 Verifique em https://validar.itl.gov.br FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ – FASEPA Presidente da FASEPA	STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:231460660 00190 Assinado de forma digital por STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA:23146066000190 Dados: 2024.05.15 08:48:27 -03'00' STAR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Representante Legal
--	--

TESTEMUNHAS:

NOME: Antônio Jorge Silva CPF: Mat. 57200394/1 FASEPA	NOME: Denis Diniz CPF: Gerente III Mat. 5971734/1
---	---

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
Rua Diogo Mória nº. 1101, bairro do Umarizal, CEP 66.055-170– Belém-PA – Fone: 91 3210-3308 / 3324.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO
SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Contrato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo
232	LUCIANE DOS REIS CARDOSO	5912592/	Monitor	CIAM Sideral	01.02.2024	13.03.2024
248	CLEYCE LOPES GONCALVES		Monitor	FASEPA - Gab	01.02.2024	13.03.2024
Adm. Rafael Costa - GRH/FASEPA						

Protocolo: 1073999

Contrato	Contratado	Matrícula	Cargo	Lotação	Admissão	Término Vínculo
160	EDNALDO CARLOS VEIGA DE CARVALHO	5937906/	Monitor	CIAM	01.02.2024	13.03.2024
Adm. Rafael Costa - GRH/FASEPA						

Protocolo: 1073870

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 646 DE 14 DE MAIO DE 2024-RESOLVE:
CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio a servidora RISIONETE QUARESMA BORGES, matrícula nº. 5423376/3, ocupante do cargo de MONITOR, correspondente ao triênio 28.08.2019/02.04.2024, com gozo no período de 01.06.2024 a 30.06.2024.

PORTARIA Nº 640 DE 14 DE MAIO DE 2024-RESOLVE:
CONCEDER,30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor AURELIANO ALCANTARINO DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula nº. 3201694/1,ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO,correspondente ao triênio 10.09.2016/2019- Complemento, com gozo no período de 20.05.2024 a 18.06.2024.

PORTARIA Nº 647 DE 14 DE MAIO DE 2024-RESOLVE:
CONCEDER,30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor JAIRO EDIVANIL ROCHA QUEIROZ,matrícula nº.5850371/2,ocupante do cargo de MONITOR,correspondente ao triênio 25.10.2014/2017-Complemento,com gozo no período de 16.06.2024 a 15.07.2024.

RAFAEL DE OLIVEIRA COSTA-Gerente de Recursos Humanos

Protocolo: 1073753

ERRATA

TORNAR SEM EFEITO as férias da servidora:Maria do Rosario da Luz Menezes constante na PORTARIA 542/24 publicada no DOE 35811 de 08/05/2024,concedida para serem gozadas no periodo de 05/06/2024 a 04/07/2024.

Ordenadore de despesas:Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior

Protocolo: 1073814

CONTRATO

Espécie: Contrato nº 10/2024, firmado em 15/05/2024, com a empresa STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME.
Objeto: aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, COPOS DESCARTÁVEIS, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará – FASEPA, conforme especificações e definições mínimas constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Amparo: ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2024 - SEPLAD/DGL
Vigência: 15/05/2024 à 14/05/2025
Cobertura Orçamentária: Unidade / Gestão: 680201
Programa de Trabalho: 08.122.1297-8338/08.243.1505-8392/08.243.1505-8393/ 08.243.1505-2316/ 08.243.1505-8864
Elemento de Despesa: 339030
Fonte do Recurso: 01500000001
Valor: R\$14.940,00 (quatorze mil e novecentos e quarenta reais).
Signatários: Pela Contratante, FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA e, pela Contratada, STAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 23.146.066/0001-90, com sede na Rua das Rosas, nº 198 Loja 04, CEP: 66.635-110 – Parque Verde, Belém-PA.
Ordenador: CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JUNIOR/Presidente da FASEPA.

Protocolo: 1074071

Identificador de autenticação: 12FF2AB.F707.DCB.8412A7B9C129DF4E98
Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>
Nº do Protocolo: 2024/427197 Anexo/Sequencial: 52

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 227, de 14 de maio de 2024.
Processo nº 570102/2024.
OBJETIVO: Custear despesas emergenciais de consumo com aquisição de óculos para adolescentes, custodiados no CSEM, conforme justificado nos termos do processo.
Programa de Trabalho 08.243.1505.8393
Projeto Atividade: 68.8393
Ação: 288877
Fonte de Recurso: 01500000001
Natureza da Despesa: 339030 – CONSUMO – R\$720,00
SERVIDORES: WALDINEIA LOBATO GARCIA, TEC. SOCIAL, Matrícula 5980877/1-CSEM.
PRAZO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA: 30 (trinta) DIAS.
PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 15 (quinze) DIAS
CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
PRESIDENTE DA FASEPA

Protocolo: 1073983

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº. 575 DE 07 DE MAIO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do DECRETO de 02.02.2023, publicado no DOE nº 35.277 de 03.02.2023 e;
RESOLVE:
CONCEDER o Adicional de Insalubridade, no percentual de 10%, aos servidores abaixo relacionados, conforme Lei Estadual nº 5.810/1994 Art.31, XVI, Art.128, 129 e Decreto Estadual nº 2.485/1994.

MATRICULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	INICIO
5980412/1	SIMONE MACHADO ABUD	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5919255/4	OTAVIO DOS SANTOS DIAS JUNIOR	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5942927/2	LEANDRA FERREIRA DE SOUZA AGUIAR	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
7565361/2	MARCIONE FERREIRA GONCALVES	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5893113/2	TATIANA NEVES RIBEIRO	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5924998/2	REGINA ESTER BRAZ CARVALHO	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5980415/1	ERYKA DANUSYA RIBEIRO SILVA FERREIRA	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5904217/3	KARINE FRANCO GAMA PEREIRA	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5898969/4	MARIA RAIMUNDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5909894/3	ROSE CLEIDE DA SILVA SANTOS	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
97571516/3	SIMONE DO ROSARIO ALEIXO	AUX. ENFER-MAGEM		01.02.2024
5980877	WALDINEIA LOBATO GARCIA	TECNICO SOCIAL	ENFERMAGEM	01.02.2024
5980874/1	BARBARA PEREIRA FERNANDES	TECNICO SOCIAL	ENFERMAGEM	01.02.2024
5955195/3	JULIANA FERREIRA CARMO	TECNICO SOCIAL	ENFERMAGEM	01.02.2024

CARLOS ALBERTO DE ANDRADE RODRIGUES JÚNIOR
Presidente da FASEPA

Protocolo: 1073847

SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA

PORTARIA

PORTARIA Nº 299/2024-GGP/SEJU Belém (PA), 15 de maio de 2024.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 02/02/2023, publicado no DOE nº 35.276 de 02/02/2023 e,
CONSIDERANDO, o disposto no artigo 201, parágrafo único da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/444734.
RESOLVE:
I - CONVALIDAR todos os atos proferidos pela comissão processante, nos autos do processo 2024/444734, nos termos do § 11, art.191, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/444734.

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Lara Morgado Gutierrez (Lei 11.419/2006)
EM 17/05/2024 13:33
F33356F2C03C37AF
98E79C1F81E0E6D0
15DFD9D728A5C07F
A32E42FE417AFD5E
Aut. Assinatura: A32E42FE417AFD5E